



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Ano 13 - 1473



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 402/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20974/20 (digital)

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIMARA CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA, R.G. 32.189.245-8, matrícula nº 16310, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 403/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25782/22 (digital)

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOVINA ANTUNES DE SOUZA, R.G. 13.379.893, matrícula nº 12875, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 404/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25782/22 (digital)

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDECY DEODATO BATISTA, R.G. 6827849-4, matrícula nº 8061, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 405/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31022/22 (digital)

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA CARVALHO ROQUE, R.G. 23.768.296-5, matrícula nº 17994, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 406/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26499/22 (digital)

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA SILVA DE CARVALHO, R.G. 39.379.631-0, matrícula nº 16559, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 407/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17704/22 (digital)

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA IRENE SANTOS CABRAL, R.G. 13.764.172, matrícula nº 12964, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



ATO nº. 408/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16238/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELUS SANTE MARIA GRIGOLON PINTO, R.G. 21.818.572-8, matrícula nº 901879, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 409/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15989/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ALICE DA SILVA ALVES, R.G. 21.126.349-7, matrícula nº 12140, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 410/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2386/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EMERSON JOSE MARTINELLI, R.G. 16.129.787-0, matrícula nº 11190, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 411/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10555/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PRISCILA BELTRAME DE MORAES, R.G. 27.328.657-2, matrícula nº 7447, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 412/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29475/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA STELA DA SILVA RIBEIRO, R.G. 20.030.456-2, matrícula nº 18761, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 413/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13353/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA BUENO DE PAULA, R.G. 23.873.762-7, matrícula nº 16920, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 414/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10777/10

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ MILTON DE PAULA, R.G. 21.984.871-3, matrícula nº 9169, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 14 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 415/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26036/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE LEITE DE FARIAS, R.G. 36.781.201-0, matrícula nº 12941, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 10 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 416/23 LP  
De 11 de agosto de 2023.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7184/20

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SELMA MARIA DOS SANTOS, R.G. 22.154.897-X, matrícula nº 18606, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 10 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

**RETIFICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 02/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.703, de 05 de março de 1985, alterada pela Lei Municipal nº 2798, de 11 de setembro de 1995, que dispõem sobre os Cemitérios públicos do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 3272, de 07 de março de 1985, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.703 de 05 de março de 1985;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na redação de dispositivos do Ato Normativo 02/2023

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte retificação que altera os seguintes dispositivos do Ato Normativo 02/2023

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes regras para utilização do Velório Municipal de Sumaré, que o falecido deverá estar enquadrado, conforme itens a seguir:

...  
II - Falecidos que não eram moradores de Sumaré, mas que nasceram neste município e que são concessionários de sepultura em caráter perpétuo;

...  
IV - Falecidos que não eram moradores de Sumaré, mas que tinham vínculo com o município, por meio de trabalho ou familiar de primeiro grau que aqui reside, sendo concessionário de sepultura em caráter perpétuo neste Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré; Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 11 de agosto de 2023.

APARECIDO FERNANDEZ  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATO nº. 001/23  
De 11 de Agosto de 2023.

**Nomeação**

O Secretário Municipal de Sustentabilidade no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11; Considerando os elementos constantes no PMS nº 21587/23

Atendendo a Cláusula 6.1 do Convênio assinado entre o Município de Sumaré e Agencia Metropolitana de Campinas, que tem por objeto a implantação do Programa RECONECTA

**RESOLVE:** Nomear o servidor efetivo Sr. ALAN LOURENÇÃO, matrícula nº 16827, Engenheiro Florestal CREA 5062586654.

Gestor Técnico responsável pela coordenação geral das atividades no plano de ação para implementação da Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas, no Município.

Carlos Roberto Barijan - Secretário Municipal de Sustentabilidade

**RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré e sobre a nomeação da Comissão Temporária Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré – CMDM, em Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 4130, 08/03/06:

**Resolve:**

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré, terá como finalidade realizar um debate com o Tema: “Nossa Liberdade... Nossas Escolhas...” e eleger Representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré será realizada no dia 25 de agosto de 2023 das 8h às 12h, na Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501 – Jardim Primavera ref. Faculdade Anhanguera.

Art. 4º - Para organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré foi nomeada Comissão formada por:

- I - Vanessa Martins de Souza Rodrigues Pereira – RG 32.395.641-5
- II – Renata Rafaela Duarte da Silva – RG 56.739.835-3
- III - Mariana de Oliveira Alborguete – RG 34.691.073-0
- IV – Elaine Pinheiro Batista - RG 25.040.338-9
- V - Naara Gabriela Borges de Carvalho Lopes – RG 42.021.356-9
- VI- Jacqueline da Silva Lima Soares– RG 29.467.759-8

**Parágrafo Único – Cabe à Comissão Organizadora:**

- I – Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
- II – Elaborar propostas do Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher a ser referendado pela Plenária;
- III - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da XI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 08 de agosto de 2023.

Renata Rafaela Duarte da Silva  
Vice Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ENDEREÇO
E/06/00	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	CNPJ nº. 46.030.813/0001-25 Rua Madre Maria Villac, nº 42, São Judas Tadeu – CEP: 13.180-600 – Sumaré - SP
E/19/14	Associação Recanto Tia Cecília	CNPJ nº 05.754.996/0001-44 Rua Severino da Paz, nº 177 – Jardim Manchester – CEP: 13.178-451 - Sumaré – SP
E/22/21	Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Integrado – AVIVAR 3º Setor	CNPJ nº. 07.747.232/0001-57 Rua Três, nº 117, Jd. Vitória CEP: 13.177-332 - Sumaré – SP
E/11/09	CALUZ – Caminho de Luz	CNPJ nº 09.399.477/0001-66 Rua Ceará, 330/352 – Nova Veneza CEP 13.177-160 – Sumaré - SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 10 de agosto de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de Serviços no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020,

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição dos Serviços das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	SERVIÇO/OSC	CNPJ/ENDEREÇO
SERVIÇO 02/18	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  Centro Capuchinho de Ação Sócio Educativa – CECAPAS II	CNPJ: 60.520.061/0017-79 <b>Serviço:</b> Avenida Brasil nº 1.109 - Nova Veneza - Sumaré-SP, CEP: 13.177-310. <b>Sede:</b> Rua Brigadeiro Luís Antônio nº 2071 - Bela Vista – São Paulo – SP - CEP: 01317.002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 10 de agosto de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli  
Presidente do CMAS



**Leis, Decretos e Portarias**

**DECRETO Nº 11.848, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Érica Lucchini Lopes Borges, portadora do RG. nº 46.673.826-2, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720 de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 11 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 690, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LUCIO ESPÓSITO CARMONA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.690.590-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 691, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor BRUNO BONANI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.1120, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE LAZER, REF PMSC06, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 692, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria nº 544 de 20 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 11 agosto de 2023, a Portaria nº 544, de 20 de maio de 2022, de FABIO ANTONIO FERREIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.194.161, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 693, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria nº 398, de 15 de maio de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 11 de agosto de 2023, o cargo em provimento em comissão que especifica a Portaria nº 398, de 15 de maio de 2023, de NAJARA MAFUZ VISINTINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.740.462-5, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2023 Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**CONVITE**

**ENTREGA DE TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA NÚCLEO JARDIM SÃO FRANCISCO**

**DIA 17 DE AGOSTO - ÀS 19H**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO AV. BRASIL, 1.111 NOVA VENEZA**


